



EDITAL Nº 03 de 02 de Setembro de 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA - PROBEXC PROJETO 2024

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuar nos Projetos de Extensão e Cultura - PROBEXC PROJETO Edital 07/2024 (alterado em 31 de julho de 2024), nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, para atuar no Programa Institucional de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETO 2024 aprovado no Edital / IFPB nº 07 de 03 de Julho de 2024 (alterado em 31 de julho de 2024).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura com foco na internacionalização;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.



2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	02 de setembro de 2024
Inscrições on-line	02 a 04 de setembro de 2024
Entrevista com candidatos inscritos	05 de setembro de 2024
Resultado Preliminar	06 de setembro de 2024
Interposição de Recursos	07 e 08 de setembro de 2024
Resultado Final da Avaliação	09 de setembro de 2024

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail campus_mangabeira@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao



Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;

g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente, por um período de 5 (cinco) meses – Setembro/2024 a Janeiro/2024, de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	10 (dez) horas	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 O projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:



6.2

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
FUTUROS SOCORRISTAS: PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS COM ADOLESCENTES ESCOLARES	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos	1 vaga discente técnico	Prof. Edjaclécio da Silva Oliveira
OFICINAS EDUCATIVAS: PROMOVENDO A VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO EM UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	Estar regularmente matriculado no curso Técnico Subsequente em Cuidados de Idosos	2 vagas discente técnico	Prof. Dra. Daniele Vieira

1. FUTUROS SOCORRISTAS: PRÁTICAS DE PRIMEIROS SOCORROS COM ADOLESCENTES ESCOLARES

Objetivo geral do projeto: Ofertar capacitação em primeiros socorros para adolescentes escolares, desenvolvendo habilidades práticas e conhecimentos teóricos que permitam aos estudantes atuarem de forma eficiente e segura em situações de emergência.

Atividades a serem realizadas pelo discentes bolsistas:

- Participar de reuniões de planejamento, organização de materiais didáticos e equipamentos e definição do cronograma das oficinas;
- Participar ativamente na realização das oficinas, tanto como instrutores quanto como facilitadores;
- Elaborar e revisar materiais educativos e recursos auxiliares para as oficinas;
- Auxiliar na capacitação de novos instrutores ou voluntários envolvidos no projeto;
- Contribuir para a análise e melhoria contínua das metodologias de ensino utilizadas nas oficinas;
- Documentar as atividades realizadas e preparar relatórios sobre o andamento do projeto;
- Contribuir na elaboração do artigo científico sobre a experiência e os resultados do projeto de extensão.

2. OFICINAS EDUCATIVAS: PROMOVENDO A VIGILÂNCIA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO EM UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Objetivo geral do projeto: Realizar oficinas educativas com pré-escolares e seus responsáveis para a promoção da vigilância do crescimento e desenvolvimento na Escola Municipal Lions





Tambaú, localizada no município de João Pessoa – Paraíba.

Atividades a serem realizadas pelo discentes bolsistas:

- Participação de encontros para treinamentos (mensuração antropométrica, avaliação do desenvolvimento infantil, atualização do calendário vacinal e manuseio da Caderneta da Criança) e preparação das oficinas educativas e avaliação das atividades realizadas.
- Mensuração das medidas antropométricas (Peso e Estatura); calculado Índice de Massa Corpórea (IMC); e avaliação dos marcos do desenvolvimento de acordo com a idade dos pré-escolares; além de observação das informações presentes na caderneta da criança quanto a situação vacinal e suplementações das crianças.
- Realizar oficinas educativas com as crianças do pré-escolar I e II e seus cuidadores, utilizando abordagem lúdica sobre os temas: alimentação saudável e promoção do crescimento e desenvolvimento infantil para a idade.

6.3 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato a vaga deverá preencher o formulário de inscrição on-line, no período informado no item 2 (**02 a 04 de Setembro de 2024**), até às 23h59, por meio de Formulário de Inscrição através do link <https://forms.gle/NymtsmyvNBBABrHn6>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

A seleção consistirá de 2 etapas, a **primeira etapa** será a análise da proposta de inscrição de discente bolsista, que será enviada pelo candidato(a) via formulário através do link preenchido no ato da inscrição (02 a 04 de setembro de 2024). A **segunda etapa** consistirá de entrevista presencial, a ser realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto de extensão, no dia **05/09/2024 às 16h** no IFPB Mangabeira.

8.1 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior média geral nas disciplinas cursadas
- b) Tempo de curso
- c) Idade

8.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/mangabeira>



9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO JOÃO PESSOA MANGABEIRA

estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

João Pessoa/PB, 02 de setembro de 2024.

MARIA TEREZA DE SOUZA NEVES DA CUNHA

Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB Campus Avançado João Pessoa Mangabeira
Portaria 183/2022 – Reitoria/IFPB de 31/01/2022
Matrícula SIAPE: 1879991